



NOTA DE EMPENHO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha 085/2022. Nota de Empenho: 2022NE000211, emitida em 22/02/2022. Contratante: Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. Objeto: Endosso da Apólice de Seguro de veículos de propriedade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Base Legal: Lei 8.666/93. Disponibilidade Orçamentária: UG: 08101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165. Elemento de Despesa: 339039-69- Seguros em Geral e Fonte: 010 1000000. Valor total do empenho: R\$ 1.239,28 (mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). Proc. nº 225/2022. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2022. São Luís, 08 de março de 2022. Livia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 252 - DPGE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17– DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; **Considerando** o e-mail da Subdefensoria Geral, datado de 21 de fevereiro de 2022; **Considerando** o afastamento do Defensor Público **Audísio Nogueira Cavalcante Júnior**, por motivo de folgas por compensação de plantão nos dias **03 e 04 de março de 2022** e férias no período de **07 a 28 de março de 2022**; **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **Diego Ferreira de Oliveira**, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula nº 2000198, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo Forense, no período compreendido entre os dias de **03 a 28 de março de 2022**. **Art. 2º** Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 03 de março de 2022. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de fevereiro de 2022. *Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.*

PORTARIA Nº 268 - DPGE, DE 04 DE MARÇO DE 2022. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **RESOLVE: Art. 1º** **RETIFICAR** a Portaria nº 182-DPGE, de 22 de fevereiro de 2022, que constituiu a Comissão Extraordinária de Levantamento Patrimonial da Defensoria Pública do Estado. **Onde se lê: Art. 4º** Definir a data de **07 de março de 2021** para conclusão dos trabalhos com a emissão do relatório, sem possibilidade de prorrogação. **Leia-se: Art. 4º** Definir a data de **07 de março de 2022** para conclusão dos trabalhos com a emissão do relatório, sem possibilidade de prorrogação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de março de 2022. *Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.*

PORTARIA Nº 283 - DPGE, DE 10 DE MARÇO DE 2022. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Felipe Dias Correa**, matrícula nº 2436020, como fiscal e **Ricardo Correa Lemos**, matrícula nº 1577477, como suplente do seguinte contrato:

PORTARIA Nº 270 - DPGE, DE 04 DE MARÇO DE 2022. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17– DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; **Considerando** o e-mail da Defensora Juliana Rosso, datado de 16 de setembro de 2021; **Considerando** o afastamento do Defensor Público **Jordão Veras de Azevedo**, por motivo de Férias, no período de **29 de novembro a 17 de dezembro de 2021**; **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **Wilson Braga da Costa Júnior**, Defensor Público de 2ª Classe, Matrícula nº 2246403, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo Regional de Caxias - MA, no período compreendido entre os dias **29 de novembro a 17 de dezembro de 2021**. **Art. 2º** Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos a partir de 29 de novembro de 2021. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de março de 2022. *Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.*

PORTARIA Nº 282-DPGE, DE 10 DE MARÇO DE 2022. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** as vagas remanescentes do 9º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 23 de fevereiro de 2022, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01-PCSDPE, DE 28 DE JANEIRO DE 2022; **CONSIDERANDO** a abertura da vaga no Núcleo Regional de Tutóia - MA; **CONSIDERANDO** que a lotação definitiva dos Defensores Públicos é realizada à escolha destes, na sequência da ordem do concurso; **CONSIDERANDO** a escolha realizada no dia 08/03/2022, na qual o Defensor Público **IGOR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, optou pela vaga no Núcleo Regional de Tutóia - MA, conforme Comunicação Interna nº 314/2022 – CGDPE/MA; **CONSIDERANDO** Portaria nº 740, de 03 de dezembro de 2022, de lotação provisória emitida pela Corregedoria Geral; **RESOLVE: Art. 1º.** Titularizar o Defensor Público **IGOR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2744670, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições do Núcleo Regional de Tutóia/MA, áreas em geral. **Art. 2º.** A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único.** A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2022. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de março de 2022. *ALBERTO PESSOA BASTOS-Defensor Público-Geral do Estado.*



CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
012/2022	MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	07.870.094/0001-07	Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação para fornecimento de conectividade de comunicação de dados dedicado e aquisição em função da demanda até o limite de 200Mbps.	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/03/2022 e com encerramento dia 08/03/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 08 de março de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de março de 2022. *Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.*

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO. PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022. PARTES: A Vereadora Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica de Grajaú-MA, Art. 74, & único da Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº 06/1997 e suas alterações, CONSIDERANDO, os dispositivos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 6º. inciso L e Art 8º). RESOLVE: Art. 1º DESIG-

NAR o Servidor Efetivo ANTONIO MARIA SALES DA ROCHA, portador do CPF/MF sob o nº 246.183.142-49, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Grajaú-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal 14.133/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com Artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Artigo 87, da Lei orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Câmara Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão. Grajaú (MA), 03 de janeiro de 2022. ELANY SANTOS SILVA. VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

RESOLUÇÕES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 027- DPGE, DE 10 DE MARÇO DE 2022. *Abre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 1.966.454,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).* O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, § 2º, da Constituição Federal em conformidade, ainda, com o disposto art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **RESOLVE:** **Art. 1º** Fica aberto para Defensoria Pública do Estado do Maranhão crédito suplementar, no valor de **R\$ 1.966.454,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**, relativo a remanejamento de dotação orçamentária. **Art. 2º** Os recursos do presente crédito destinam-se a atender as necessidades de realocação de recursos no âmbito da Defensoria Pública do Estado, conforme nota orçamentária nº 2022NO0002, emitida pelo sistema SIGEF, segundo Anexos I e II. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 10 de março de 2022. *Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.*

Ato Normativo: Resolução nº 027 /2022

Órgão: 08000 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Unidade Orçamentária: 08901 / FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

ANEXO I – Redução

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES EM R\$	
					DETALHADO	TOTAL
03.092.0341.4702.000170	MODERNIZAÇÃO	F	339099	0107	30.000,00	30.000,00
			449099		1.936.454,00	1.936.454,00
TOTAL					1.966.454,00	1.966.454,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
		1.966.454,00		30.000,00	1.936.454,00	1.966.454,00

ANEXO II – Acréscimo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES EM R\$	
					DETALHADO	TOTAL
03.092.0341.4702.017081	ESTRUTURAÇÃO	F	449099	0107	1.966.454,00	1.966.454,00
TOTAL					1.966.454,00	1.966.454,00